

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 111 / 2016

Dispõe sobre a transição do Poder Legislativo, a instituição de Equipe de Transição pelo Vereador Presidente, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – A transição do Poder Legislativo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário, para outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

II – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Vereador Presidente, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

III – A equipe de transição será composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelos Vereadores eleitos e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Presidente, entre eles o responsável pelo setor contábil.

IV – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações que a equipe julgar necessário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:B78C962C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/12/2016.

Edição 1736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>